

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência.”

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar e o parecer jurídico emitido, FICA AUTORIZADA a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Fornecimento de Solução Integrada de controle de gestão de frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Macau/RN.

FORNECEDOR: GOOD'S SERVICE - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.277.102/0001-33

VALOR GLOBAL: R\$ 11.585,00 (Onze mil e quinhentos e oitenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Macau;

Função: 01 - Legislativa;

Sub-função: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0001 - Desenvolvimento e Modernização do Legislativo;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

Fonte de Recursos: 1500.0000 - Recursos - Não vinculados a impostos.

Considerando ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizado à contratação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Macau/RN, 26 de abril de 2024.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Código Identificador: 55455803